



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº 1665

Folha nº Copia

Data 21 MAR 2024

030 -
Rubrica

Porto Real, 20 de março de 2024

Ofício nº: 038/GP/CMPR/2024

Autoria: Vereador Juan Pablo da Silva Almeida

Assunto: *Convocação que faz*, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ.

Com cópia a Secretaria Municipal de Saúde.

Ilmo. Sr. RENATO ANTÔNIO IBRAHIM

Encaminho-vos à Vossa Excelência,

Eu, **Renan Márcio de Jesus da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Real- RJ, no uso de minhas atribuições, sirvo-me da presente, a fim de cumprimentá-los, cordialmente. Ainda por intermédio desta, venho com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, requerer o que se segue:

Considerando, a aprovação por unanimidade do **Requerimento nº 01 /2024**, na 8ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período da Câmara Municipal, realizada no dia 13/03/2024.

Desta forma, vem por meio desta, **CONVOCAR** o Ilmo. **SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, RENATO ANTÔNIO IBRAHIM**, a comparecer à esta Colenda Casa de Leis, afim de prestar informações e esclarecimentos em data agendada por V. Exa.

Deste modo, requer, ao Ilmo. Sr. Secretário, que nos remeta **ofício - resposta**, com a indicação da **provável data de sua vinda**.

Na forma do Regimento Interno da CMPR, *in verbis*:

Art. 180. Serão decididos pelo Plenário e escritos, os requerimentos que solicitem:
XIII - Convocação de Secretário Municipal;

Considerando ainda o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 1665
Folha nº 10
Data: 21 MAR 2024
Rubrica

Cumpra informar ainda, que a mesma não decorrerá em sessão ordinária, mas que nos informes por meio de ofício resposta a data previa, para melhor recebe-lo, para tratar dos temas que passa a expor:

- i. Informe quantas manifestações foram registradas na ouvidoria da saúde do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023?
- ii. Relate as 03 principais demandas recebidas pela pasta, bem como quais foram as tomadas de providências?
- iii. Qual valor total orçado e/ou estimado inicialmente para a reforma e ampliação do hospital municipal? a supracitada obra, recebe verbas estaduais, federais ou emendas impositivas, se sim, qual a importância repassada até a presente data?
- iv. É clarividente que a atual reforma, contém contratos aditivos, e que merecem vir a lume, desta forma, requer informações em quantos são estes contratos, e para quais fins se destinam (equipamentos, mão de obra, limpeza, manutenção...etc.?)
- v. Requer cópia digitalizada de inteiro teor dos processos administrativos relativo à contratação de empresas terceirizadas a prestar serviços de manutenção, reforma e ampliação do hospital municipal São Francisco de Assis;
- vi. Requer cópia de planilhas atualizadas com indicação do quadro de médicos, quais são as suas especialidades, qual o regime jurídico de contrato trabalhista, informe das existências de dobras e/ou horas extras, se há faltas justificadas e/ou injustificadas, a lista do quadro de funcionários do hospital efetivos e contratados por contrato ou temporário.
- vii. Requer, a comprovação do pagamento da folha salarial, dos profissionais da saúde, quais sem enfermeiros, técnicos de enfermagem, e auxiliar de enfermagem, estão a receber o piso nacional da enfermagem, na forma da Lei federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e da lei municipal nº 891 de 23 de outubro de 2023, que versa sobre **Autoriza o Poder Executivo do Município de Porto Real-RJ a implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em atendimento à Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.**



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. n° 1065

Folha n° Copiar

Data 21 MAR 2024

OPR

Tendo em vista que os mesmos já foram aprovados por Lei Municipal, e ainda são recebidos por meio de repasse complementar da União por meio de convênio federal.

- viii. Requer ainda cópia dos informes dos valores repassados pelo Governo do Estado, por meio de transferência para o Fundo Municipal de Saúde;
- ix. Requer a o informe e cópia de emendas impositivas e/ou valores recebidos pelo Executivo Municipal por meio de Repasses do Fundo Nacional de Saúde e verbas SUS direcionados ao município de Porto Real, precipuaente ao Hospital Municipal São Francisco de Assis;
- x. Requer ainda explicações acerca da falha na prestação dos Serviços de Plano de saúde, que desaguou em falta de atendimentos aos titulares e seus dependentes do plano de Saúde contratado pelo Executivo Municipal, onde são os beneficiários servidores da saúde;
- xi. A EMENDA INDIVIDUAL AÇÃO 2E90 MAC NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foi paga em 15/06/2022
- a- O que foi pago com a mesma?
- b- Onde ela foi utilizada?
- xii. A EMENDA INDIVIDUAL AÇÃO 2E89 PAB no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em que foi investido o Recurso?
- xiii. A EMENDA INDIVIDUAL AÇÃO 219G no valor de R\$ 30.019,11 (trinta mil e dezenove reais e onze centavos) em favor da Secretaria de Assistência social, paga em 25/03/2022, em que foi utilizado o Recurso?
- xiv. Considerando ainda os recorrentes atrasos de pagamento de salários em algumas categorias, pergunta-se foi paga a 2ª parcela do décimo terceiro dos salários dos profissionais médicos e dos demais profissionais da área de saúde no ano de 2023. Se pago, quando foi e qual o valor total?
- xv. O pagamento via RPA dos médicos está em dia? Se está quanto é gasto mensalmente?
- xvi. A Secretaria Municipal de Saúde está convocando os profissionais aprovados no último concurso?
- xvii. Quais as razões da volatilidade e da falta tanto médico nas unidades de saúde e no hospital?



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº 1069
Folha nº Cópia
Data: 21 MAR 2024
Cae.
Rubrica

- xviii. Quais as razões da falta de medicamentos de primeira necessidade e básicos na farmácia municipal?
- xix. Qual o motivo da fila para especiais?
- xx. Quais as razões para dilação de prazo dos contratos aditivos?
- xxi. O que motivou o anexo de **termo de contrato aditivo** ao **contrato de principal** por meio do processo administrativo nº 403/2022
- xxii. Considerando os fatores imprevisíveis, qual a real previsão para entrega das obras de ampliação, reforma e melhoramento do Hospital Municipal São Francisco de Assis?
- xxiii. Quantas alas estão prontas no HMSFA, existe possibilidade de entrega e uso, considerando a alta demanda no hospital em razão da epidemia de dengue, covid.? Sem desconsiderar a segurança de todos os envolvidos
- xxiv. A que o Sr. Atribui a péssima prestação de serviços de saúde de um modo em geral, bem como a má qualidade de serviços prestados população de Porto Real, sendo o Sr. Chefe da Pasta de Secretaria de Saúde um médico, bem como o Chefe do Executivo Municipal- o Sr. Prefeito, também um médico.

Confiante de sua atenção e da importância do tema, antecipo meus cumprimentos. Por oportuno, protesto pelos votos de elevada estima e distinta consideração.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
Tel/Fax: (024) 253-4000
com o identificador 320032003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003800380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Márcio** em 21/03/2024 09:40

Checksum: 15C93B1B693DB97C56E688157761E413DA6C2F89BA89F6DCE53108C00810992D

PROTOCOLO GERAL	
Proc. n°	1665
Folha n°	10992D
Date	21 MAR 2024
CSE	
Rubrica	



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003800380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Porto Real, 03 de abril de 2024

Ofício nº: 052/GP/CMPR/2024

Assunto: *Solicitação que faz,*

REITERAR OFÍCIO Nº 038/GP/CMPR- Convocação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ**

c/c

**ILMO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE
RENATO ANTÔNIO IBRAHIM**

PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	2057
Folha nº	0019
Date	08 ABR 2024
Rubrica	

Encaminho-vos à Vossa Excelência,

Eu, **Renan Márcio de Jesus da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Real- RJ, no uso de minhas atribuições, em nome do parlamento desta municipalidade, sirvo-me da presente, a fim de cumprimentá-los cordialmente, venho por meio da **Coordenadoria de Serviços Legislativos**, da Câmara Municipal de Porto Real- RJ, no uso de suas atribuições, com o fito proposito de **REITERAR O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**, no solicitado no ofício retro, supracitado. Tendo em vista a inercia da apresentação de resposta.

Deste modo, requer, ao Ilmo. Sr. Secretário, que nos remeta **ofício - resposta**, com agendamento de indicação da **data provável de sua vinda**.

Em que pese, esta necessária e reiterada solicitação, a mesma funda-se nos princípios norteadores da Administração, em perfeita consonância com a **Lei Federal nº 12.527/11, em seus Art. 3º incisos I, c/c Art(s). 5º, 6º, conforme disposto no Art. 44º e §§ seguintes na Lei Orgânica Municipal.**



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
Tel./Fax: (024) 253-2600/253-2666 – cmpr@portoreal.rj.gov.br
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



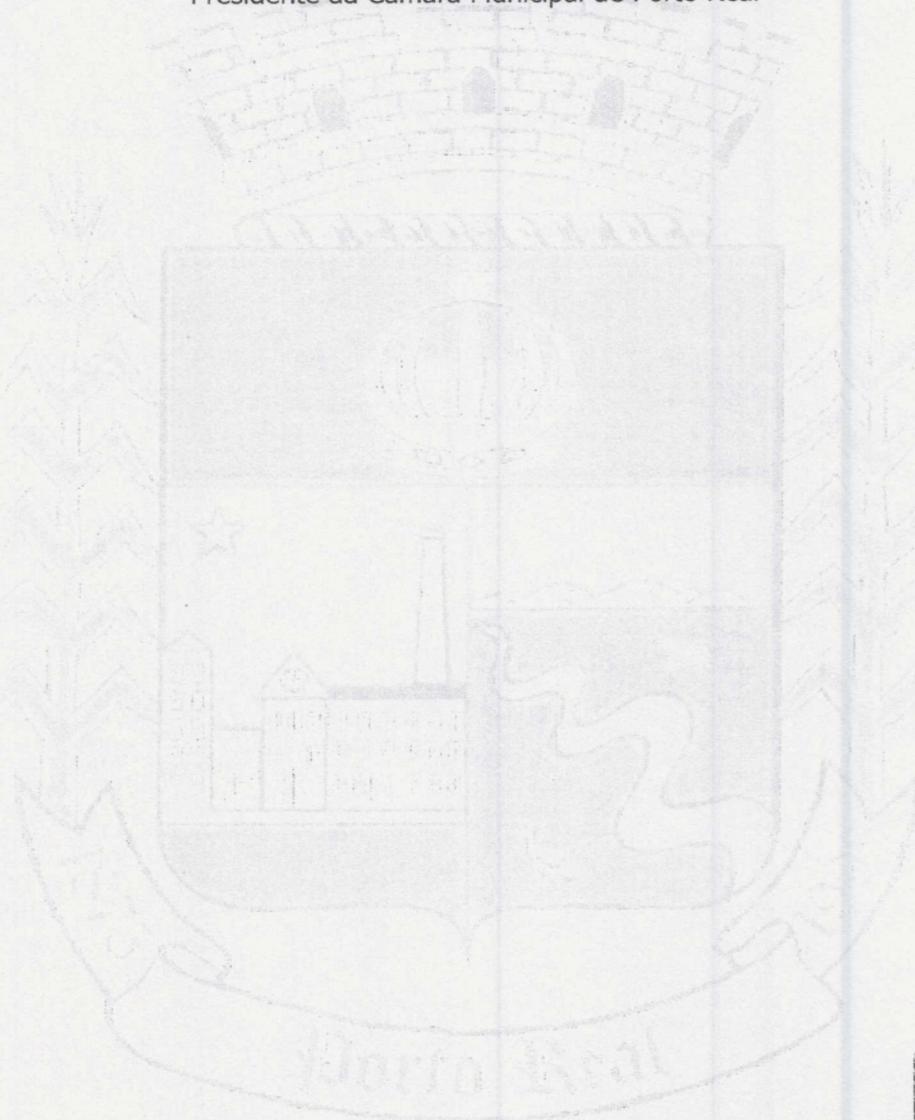
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

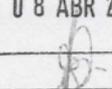
Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Confiante de sua atenção e da importância do tema, antecipo meus cumprimentos.
Por oportuno, protesto pelos votos de elevada estima e distinta consideração.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real



PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	2053
Folha nº	10219
Data	08 ABR 2024
	
Rubrica	



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Autentica documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autentica documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Márcio** em 03/04/2024 13:15

Checksum: 2408C26EA3964CF2DB12DC9064D8ED6BAF68B7F2A343C39D3CAC26DF8F1092E8

PROTOCOLO GERAL	
Proc. nº	2057
Folha nº	copiada
Data	08 ABR 2024
	
Rubrica	



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003100320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edmar Fernandes Ribas** em 11/04/2024 12:50

Checksum: **F4C0094E30D6D5F757B8AE9F78E73958E7E6BD857467C75DF23C431E6733C33E**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.